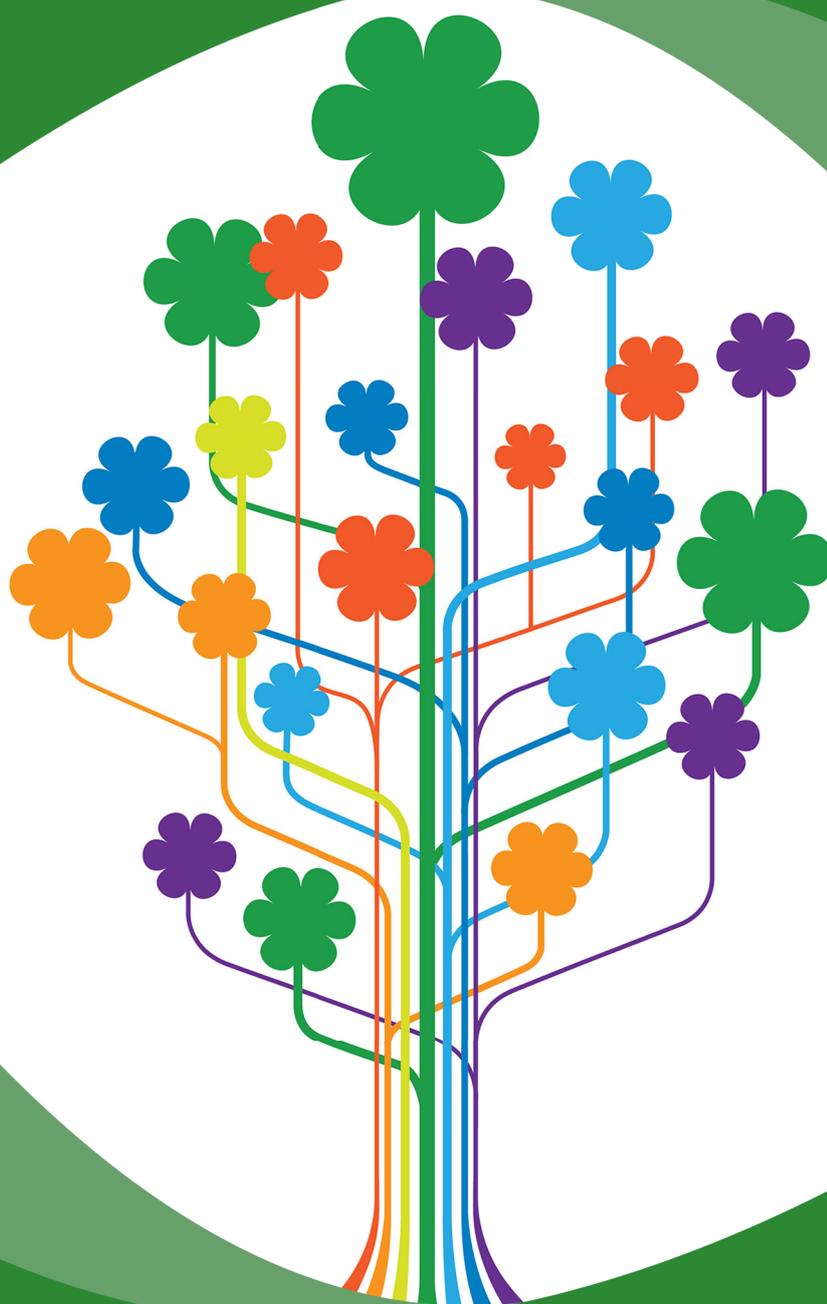


# Políticas Públicas na Educação Brasileira: Caminhos para a Inclusão 3

Michéle Barreto Justus  
(Organizadora)



**Atena**  
Editora

Ano 2019

Michéle Barreto Justus  
(Organizadora)

Políticas Públicas na Educação Brasileira:  
Caminhos para a Inclusão 3

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Natália Sandrini  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
P769	Políticas públicas na educação brasileira [recurso eletrônico] : caminhos para a inclusão 3 / Organizadora Michéle Barreto Justus. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Políticas Públicas na Educação Brasileira. Caminhos para a Inclusão; v. 3)  Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-725-3 DOI 10.22533/at.ed.253191710  1. Educação e Estado – Brasil. 2. Educação – Aspectos sociais. 3. Educação inclusiva. I. Justus, Michéle Barreto. II. Série. CDD 379.81
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

Entender o que é a Educação Especial e como ela é fundamental para o desempenho dos alunos com necessidades especiais é decisivo para mudar os rumos da educação como um todo, visto que a Educação Especial é uma realidade nas mais diversas escolas.

Frente a esse desafio, colocado aos docentes que atuam em todos os níveis e à toda a comunidade escolar, o e-book intitulado “Políticas Públicas na Educação Brasileira: caminhos para a inclusão - 2” traz contribuições para leitores que se interessem por conhecer alternativas, experiências e relatos de quem se dedica ao estudo do tema.

Esta obra se organiza em 4 eixos: *inclusão e educação especial, educação especial e legislação, estudos culturais e inclusão social e o uso da tecnologia para educação especial.*

O primeiro eixo aborda estudos sobre os desafios e reflexões onde Educação Especial perpassa enquanto uma modalidade de ensino; e apresenta artigos que envolvem estudos sobre pessoas com surdez, superdotação ou altas habilidades e deficiência visual, além de artigos sobre o ensino na Educação Básica, Ensino Superior e gestão e inclusão.

No segundo eixo, os textos versam sobre a análise de alguns documentos oficiais acerca da Educação Especial e seus reflexos no cotidiano das escolas.

No terceiro, traz artigos que abordam temas sobre a educação e seu valor enquanto instrumento para a inclusão social; e por fim, aborda o uso das tecnologias na melhoria das estratégias de ensino na Educação Especial.

Certamente, a leitura e a análise desses trabalhos possibilitam o conhecimento de diferentes caminhos percorridos na Educação Especial, e favorecem a ideia de que é possível ter uma educação diferenciada e de qualidade para todos.

Michéle Barreto Justus

## SUMÁRIO

### II. EDUCAÇÃO ESPECIAL E LEGISLAÇÃO (PNE)

#### **CAPÍTULO 1 ..... 1**

A ESTIMULAÇÃO PRECOCE E AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE (2014-2024)

Julianna Mendes de Matos Souza  
Lícia Cristine Marinho França  
Silvana Carolina Furstenau dos Santos  
Diego Soares Souza

**DOI 10.22533/at.ed.2531917101**

#### **CAPÍTULO 2 ..... 13**

AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Ana Carolina Leite Neves  
Helena Carvalho Guimarães  
Marcelo Marques de Araújo

**DOI 10.22533/at.ed.2531917102**

#### **CAPÍTULO 3 ..... 25**

O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – DO LEGAL À MATERIALIZAÇÃO

Marlon César Silva  
Maria Célia Borges

**DOI 10.22533/at.ed.2531917103**

### III. ESTUDOS CULTURAIS E INCLUSÃO SOCIAL

#### **CAPÍTULO 4 ..... 40**

A EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL DE MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL – O PROGRAMA MULHERES SIM DO IFSC-SÃO MIGUEL DO OESTE

Adriana Regina Vettorazzi Schmitt  
Marizete Bortolanza Spessatto  
Jacinta Lucia Rizzi Marcom  
Idianes Teresa Mascarelo  
Solange Janete Finger

**DOI 10.22533/at.ed.2531917104**

#### **CAPÍTULO 5 ..... 54**

A IDENTIDADE DA MULHER SURDA: AS RELAÇÕES DE PODER E AS PRÁTICAS SOCIAIS DISCURSIVAS REPRESENTADAS ATRAVÉS DA LITERATURA

Carla Georgia Travassos Teixeira Pinto

**DOI 10.22533/at.ed.2531917105**

#### **CAPÍTULO 6 ..... 67**

INCLUSÃO DE SUJEITOS DEFICIENTES, UMA REFLEXÃO A LUZ DA TEORIA ECONÔMICA POLÍTICA DE MAX

Diná Freire Cutrim

**DOI 10.22533/at.ed.2531917106**

**CAPÍTULO 7 ..... 77**

INCLUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL, COM APOIO DO ENSINO A DISTÂNCIA (EAD)

[Roberta Betania Ferreira Squaiella](#)

[Roberto Righi](#)

[Maria Victoria Marchelli](#)

**DOI 10.22533/at.ed.2531917107**

**CAPÍTULO 8 ..... 89**

INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA: REVISÃO INTEGRATIVA DE ESTUDOS BRASILEIROS NO PERÍODO DE 2013 A 2018

[Flavia Alves Santos](#)

[Gisele Machado da Silva Carita](#)

**DOI 10.22533/at.ed.2531917108**

**CAPÍTULO 9 ..... 101**

TESSITURAS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003

[Emílio Rodrigues Júnior](#)

[Janaina Santana da Costa](#)

**DOI 10.22533/at.ed.2531917109**

**CAPÍTULO 10 ..... 113**

PEDAGOGIA HOSPITALAR: O ATENDIMENTO PEDAGÓGICO-EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES HOSPITALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

[Raquel Matos Lameira Miranda](#)

[Alexandre Augusto Cals e Souza](#)

**DOI 10.22533/at.ed.25319171010**

**CAPÍTULO 11 ..... 127**

CONTRIBUIÇÃO DA MEDIAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES COGNITIVAS EM PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO ÂMBITO EMPRESARIAL

[Glauce Virginia Motta Regis](#)

[Dayse Aparecida dos Santos Azevedo](#)

**DOI 10.22533/at.ed.25319171011**

## **IV. USO DA TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CAPÍTULO 12 ..... 132**

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA BREVE TRAJETÓRIA HISTÓRICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CURRÍCULO

[Leida Raasch](#)

[Wenderson Mação Pereira](#)

[Lara Regina Cassani Lacerda](#)

**DOI 10.22533/at.ed.25319171012**

<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>144</b>
A IMPORTÂNCIA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A APRENDIZAGEM CIENTÍFICA DOS SURDOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Daniela Copetti Santos	
Maiara Ilisa Fauth	
Juliane Ditz Knob	
Fabiani Machado	
Larissa Lunardi	
Juliane Oberoffer Santos da Rosa	
Josiane Fiss Lopes	
Cátia Roberta de Souza Schernn	
<b>DOI 10.22533/at.ed.25319171013</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>154</b>
A RELAÇÃO ENTRE TECNOLOGIA E AUTISMO: CONTRIBUIÇÕES PARA PENSAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	
Fabrizia Miranda de Alvarenga Dias	
Priscila Cristina da Silva Maciel	
Daniele Fernandes Rodrigues	
<b>DOI 10.22533/at.ed.25319171014</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>162</b>
CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E PRÁTICA BILÍNGUE: ALTERNATIVAS PARA CONSTRUÇÃO DE SABERES NO ENSINO DE CALORIMETRIA PARA SURDOS	
Mauritânia Lino de Oliveira	
Ramon Corrêa Mota	
Arilson Lehmkuhl	
<b>DOI 10.22533/at.ed.25319171015</b>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>171</b>
O USO DA TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PERMANÊNCIA DO ALUNO COM ATAXIA ESPINOCEREBELAR NA ESCOLA	
Larisse Junqueira Mendes de Carvalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.25319171016</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>179</b>
CURSO OPERADOR LINUX ACESSÍVEL EM LIBRAS	
Ronnaro dos Santos Jardim	
Alex Santos de Oliveira	
Airton de Lucena Araújo	
Maíra Vasconcelos da Silva Padilha	
<b>DOI 10.22533/at.ed.25319171017</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>188</b>
A ESCOLARIDADE COMO FATOR INFLUENCIADOR DO PROCESSO DE EXCLUSÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ES: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS NARRATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS	
Sandra Maria Guisso	
Charles Moura Netto	
<b>DOI 10.22533/at.ed.25319171018</b>	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA</b> .....	<b>198</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>199</b>

## A ESTIMULAÇÃO PRECOCE E AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE (2014-2024)

**Julianna Mendes de Matos Souza**  
**Lícia Cristine Marinho França**  
**Silvana Carolina Furstenau dos Santos**  
**Diego Soares Souza**

Estimulação Precoce.

### THE EARLY STIMULATION AND GOALS OF THE NATIONAL EDUCATION PLAN - PNE (2014-2024)

**RESUMO:** O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, traça diretrizes e metas para a educação do Brasil, com a finalidade de alcançar uma educação básica de qualidade. Assim, o objetivo da presente pesquisa é analisar se o PNE, traça diretrizes e metas que contemplem ações favoráveis à oferta da estimulação precoce na educação especial. Para a construção do presente estudo teórico, foi analisada a lei N° 13.005/2014, do documento PNE em movimento - a educação especial no contexto do plano nacional de educação, procurou-se mostrar, também, um pouco da realidade da Educação Especial no Brasil, bem como a abordagem da importância da Educação Precoce frente ao desenvolvimento e à inclusão. Com isso foi possível concluir que o documento não cita a estimulação precoce, somente apresenta ideias que favorecem a inclusão, e apresenta a intenção de garantir atendimento a crianças de zero a três anos com alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

**PALAVRAS-CHAVE:** Plano Nacional de Educação (PNE); Educação Especial;

**ABSTRACT:** The National Education Plan (PNE) 2014-2024, outlines guidelines and goals for education in Brazil, with the aim of achieving a quality basic education. Thus, the objective of the present research is to analyze if the PNE, outlines guidelines and goals that contemplate actions favorable to the offer of early stimulation in special education. The present theoretical study, includes the Law No. 13,005 / 2014, PNE in motion - special education in the context of the national education plan was analyzed, it was also tried to show a little of the reality of Special Education in the Brazil, as well as the approach to the importance of Early Education in relation to development and inclusion. It was possible to conclude that the document does not mention the early stimulation, but only presents ideas that favor the inclusion, and it is intended to ensure care for children from zero to three years old with disabilities, global developmental disorders and high skills.

**KEYWORDS:** National Education Plan (PNE); Special education; Early Stimulation.

## 1 | INTRODUÇÃO

A Educação Especial precisa ser melhor valorizada, sendo importante investir nas práticas culturais, de interações sociais e inclusão dos sujeitos com deficiência. Desse modo, a aprendizagem tem que fazer sentido para as crianças, desde o nascimento elas precisam ser inseridas no mundo do simbólico para ampliarem o seu desenvolvimento e aprendizagem.

Nesse sentido, a escola deve estar preparada para atender crianças com deficiência ou de risco, desde o nascimento até a idade adulta. A deficiência não pode ser vista apenas como consequência saúde/doença, ela também influencia o contexto do meio ambiente, por isso deve haver disponibilidade de serviços e atendimentos para que pessoa com deficiência possa ser reconhecida como ser social. Isso permite avaliar as condições de vida e fornecer possibilidades de inclusão.

Assim sendo, a educação especial deve primar pela educação de qualidade, sendo este, um espaço de construção de conhecimento. A educação de crianças com deficiência deve respeitar os limites de sua aprendizagem, uma vez que, bons resultados no trabalho em sala de aula são alcançados por meio do compromisso e do planejamento do trabalho escolar, objetivando a ampliação das potencialidades do educando.

É fundamental que a estimulação precoce seja contemplada dentro da Educação Especial. O Brasil dispõe das Diretrizes Educacionais sobre Estimulação Precoce (EP), publicadas em um documento do MEC, o qual determina a estimulação precoce, como sendo: um conjunto de atividades, recursos humanos e ambientais a fim de proporcionar à criança experiências para alcançar pleno desenvolvimento no seu processo evolutivo (BRASIL, 1995). Segundo Teixeira (2016), crianças diagnosticadas precocemente tem uma chance muito maior de apresentarem melhorias significativas ao longo da vida, quanto mais cedo feita a intervenção melhor para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Dessa maneira, é importante valorizar as políticas educacionais para a primeira infância, incluindo programas de estimulação precoce nas escolas brasileiras. Conforme as Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2007), o atendimento ao bebê/criança, do nascimento aos três anos de idade, ocorrerá por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), expresso por meio de serviços de Estimulação Precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e serviço social.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, traça diretrizes e metas para a educação do Brasil, com o intuito de melhorar a educação das crianças e dos jovens brasileiros, alcançando uma educação básica de qualidade. Essas metas devem ser cumpridas entre o período de 2014 a 2024, cuja prioridade é a criação de políticas públicas de educação e de desenvolvimento social. Na sua Meta 4,

o PNE busca universalizar o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e crianças superdotadas ou com altas habilidades, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Por isso mesmo, o objetivo da presente pesquisa é analisar se o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, traça diretrizes e metas que contemplem ações favoráveis à oferta da estimulação precoce na educação especial. A partir da análise da - LEI N° 13.005/2014, do documento PNE em movimento - a educação especial no contexto do plano nacional de educação (MORAES, 2016) e, com as contribuições de autores que discorrem sobre os temas abordados, pretende-se demonstrar a importância dos programas de estimulação precoce na educação especial de todo o Brasil.

## **2 | ABORDAGEM TEÓRICA**

### **2.1 O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**

A Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, abrange 20 metas e estratégias para as políticas educacionais no decênio 2014-2024, com a finalidade de consolidar um sistema educacional de qualidade. Sendo articulada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) da Conferência Nacional de Educação (Conae), por meio de debates, conflitos e consensos. A duração do PNE é decenal e, sua vigência garantida por lei. O planejamento é de responsabilidade do Governo Federal (União) com a colaboração dos Estados, Municípios e seus respectivos sistemas. De acordo com o plano, o investimento em educação deve crescer paulatinamente até 2024, atingindo o equivalente a 10% do PIB ao ano, quase o dobro do praticado atualmente (5,3%). Em 2019, no quinto ano de vigência do plano, o valor já deve estar em 7% (GARCIA E MICHELS, 2014; DOURADO, 2017).

Segundo Moraes (2016), o conteúdo do PNE tem por objetivo consolidar a legislação que conduz a educação desde a Constituição Federal de 1988, priorizando a universalização do acesso à educação. Assim é necessário que o PNE alcance, maior reconhecimento nas políticas de Estado para a educação. O documento exhibe um conjunto de estratégias que consideram todos os níveis, modalidades e etapas de ensino, traz também fundamentos que visam a implantação da gestão democrática, considerações sobre o financiamento educacional, além de estabelecer diretrizes para a profissão do professor. Segundo Dourado (2017), a consolidação da Lei do Plano e de suas 20 metas, articulam-se diretamente as condições de gestão e financiamento propiciadas, bem como a centralidade conferida ou não a este plano como eixo das políticas educacionais.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os

níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001)

As metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, visam garantir o direito à educação básica de qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais. Já as metas 15, 16, 17 e 18 tratam da valorização dos profissionais da educação, como sendo essencial para que as metas anteriores sejam alcançadas. As metas referentes ao ensino superior são as de número 12, 13 e 14 (BRASIL, 2016). De acordo com o mesmo documento, as metas 19 e 20, são citadas separadamente, sendo apresentadas como indispensáveis para o estabelecimento do Sistema Nacional de Educação (SNE), são elas: gestão democrática e financiamento da educação, os planos estaduais, distritais e municipais devem ser construídos e aprovados em concordância com o PNE, pois ele passou a ser considerado o articulador do SNE, com previsão do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para o seu financiamento.

Com relação à Educação Especial, pode-se citar a meta 4, como sendo fundamental para garantir a qualidade na educação dos alunos com deficiência, pois diz respeito à valorização da diversidade. Meta 4: “universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”. (BRASIL, 2015)

O atendimento educacional, conforme o PNE se refere às crianças de quatro a dezessete anos de idade, diferente do que considera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que engloba o atendimento de educação especial desde o nascimento até os seis anos, correspondendo à etapa da educação infantil (GARCIA E MICHELS, 2014). Porém, uma das estratégias do plano visa: “promover [...] a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 2014). Contemplando o público-alvo da estimulação precoce, assim mesmo não citando esta modalidade de ensino, o PNE tem o intuito de garantir atendimento a essas crianças, só não cita maiores detalhes.

Para saber se a meta está sendo atingida é preciso uma avaliação para conferir a qualidade de ensino para o público alvo da Educação Especial, podendo se dar com base em indicadores de qualidade do acesso a escolarização e indicadores de

qualidade em relação à permanência. Sendo assim, o PNE deve ser uma proposta de mudança da realidade educacional existente. A diversidade, a que se refere a meta 4, deve ser vista como um tema transversal implantado nas metas sobre financiamento, universalização da educação básica, valorização dos profissionais da educação e gestão democrática (LACERDA E KASSAR, 2018; DOURADO, 2017; MACHADO, 2014).

## 2.2 A Educação Especial no Brasil

A Educação Especial (EE) é uma modalidade de educação escolar e visa valorizar as diversas formas de aprender. Ela não pode ser mais entendida como substitutiva ao ensino comum, mas transcorrerá de modo transversal, obrigatório e gratuito em todos os níveis da educação (BRASIL, 2001). Destinando-se às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, e é “oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013, art.58, que alterou a LDB).

Segundo o IBGE, em 2010 cerca de 45,6 milhões de pessoas se declararam portadoras de alguma deficiência, o que correspondia a 23,9% da população brasileira. A deficiência visual era a de maior incidência, atingindo 35,8 milhões de pessoas, seguida pelas deficiências motora (13,3 milhões), auditiva (9,7 milhões) e intelectual (2,6 milhões) (MORAES, 2016).

No Brasil, segundo o Censo Demográfico de 2010, de um total de 1.819.712 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com deficiência (85,8%) frequentavam a escola ou creche, sendo que no mesmo período foi constatado que 14,2%, dessas crianças e adolescentes estavam fora da escola. O que salienta a distante realidade, a qual a meta 4 propõe, que é a universalização ao acesso à educação básica das pessoas com deficiência. (BRASIL, 2015)

As pessoas com deficiência tiveram seus direitos assegurados, legalmente, pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos:

Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,

à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º – O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais (BRASIL, 1988).

Outra Lei que aborda a Educação Especial é a Lei Nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/1996), e afirma que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos, recursos, currículo, métodos e organização específicos para atender as necessidades dos alunos com deficiência. Entende-se que alunos com necessidades educacionais especiais são aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem, não vinculados necessariamente a deficiências ou altas habilidades.

Essa mesma Lei, cita o que os sistemas de ensino devem garantir aos alunos com necessidades especiais:

Art. 59 . Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 2016).

Segundo, Miranda (2008), a Educação Especial no período atual é marcada pelo movimento da inclusão que ocorre em âmbito mundial e refere-se a uma nova maneira de ver a criança, de excludente da diferença para a de contemplar a diversidade. Podemos constatar que as diversas formas de lidar com as pessoas que apresentavam deficiência refletem a estrutura econômica, social e política do momento.

Desde o início da história da humanidade, determinados grupos são excluídos ou marginalizados da participação na sociedade. A noção de exclusão social está presente no cotidiano da nossa sociedade. Ela sinaliza o destino excludente de

parcelas majoritárias da população mundial, seja pelas restrições impostas por transformações no mundo do trabalho, seja por situações decorrentes de estruturas econômicas que, necessariamente geram desigualdades de acesso a bens materiais e/ou culturais (SAWAIA, 2002).

Para Madeira-Coelho (2012), “em situações limites, o estigma é reconhecido como “defeito”, “falha” ou “desvantagem em relação ao outro”, e assim, de acordo com o modelo que lhe convém, a sociedade reduz oportunidades, esforços e movimentos...” O estigma nesse caso seria a deficiência do educando, em que é vista pela sociedade como algo limitante.

Por isso mesmo, a ideia e a prática da inclusão sofrem grandes resistências, principalmente no âmbito educacional. Educação inclusiva é refletir sobre a função de cada profissional da escola e no desafio que esta tarefa exige. “O princípio da Inclusão Escolar é a certeza de que Todos têm o direito de pertencer, de que necessitamos compreender e aceitar as diferenças (PAROLIN, 2006).

Nas escolas em geral, muitas crianças com necessidades educacionais especiais são apenas mais um encaminhamento, ou um problema. É preciso investir nas práticas culturais, bem como nas interações sociais, dentro da escola, também na formação do professor e no diálogo com a família. Em 2013, no Brasil, do total de 639.888 matrículas de alunos com deficiência, 85,5% estavam matriculados em classes comuns do ensino regular. Durante o período de 2009 a 2013, o percentual de matrículas desses alunos em classes comuns aumentou. O que demonstra que a inclusão está sendo mais valorizada. Em 2011, o instrumento responsável pela política de educação especial passou a ser a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), responsável a partir de então pela totalidade das políticas de inclusão educacional no MEC (GARCIA E MICHELS, 2014; BRASIL, 2015).

Conforme Mantoan (2006), é inegável o poder das ideias inclusivas para virar as escolas do avesso, das propostas para que as escolas se transformem e se abram às diferenças e, assim, possam ensinar aqueles que não estão se beneficiando com a escolarização, e que estão sendo excluídos da escola. Dentro da meta 4 do PNE há uma estratégia que fala da não exclusão escolar: “garantindo a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado ” (BRASIL, 2015).

A escola inclusiva é um desafio, pois os sistemas pouco ou nada fazem, a inclusão exige modificações profundas, que demandam ousadia, prudência, política efetiva, oferecendo as crianças com deficiência educação de qualidade para que seja uma escola única e democrática (BUENO, 2001). Sendo assim, a escola pode ser chamada de inclusiva, quando novas práticas pedagógicas são adotadas em favor das diferenças e das necessidades dos alunos.

## 2.3 A importância da Educação Precoce frente ao desenvolvimento e à inclusão

A Educação Precoce é um programa que tem por objetivo principal diminuir os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, possibilitando à criança, desenvolver todas as suas potencialidades.

Conforme as Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2007), o atendimento ao bebê/criança, do nascimento aos três anos de idade, ocorrerá por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), expresso por meio de serviços de Estimulação Precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e serviço social. Conforme Moraes (2016), no Brasil, 2.575.954 (25,2%) crianças entre 0 e 3 anos de idade com algum tipo de deficiência frequentavam a escola ou creche, enquanto 2.505.942 (23,5%) crianças sem deficiência tinham acesso escolar. A desagregação dos dados por categorias de deficiência revela que o percentual de crianças entre 0 e 3 anos de idade com dificuldades ou incapazes de ouvir ou enxergar nas escolas era superior ao percentual referente às crianças sem deficiência.

A organização do currículo da Educação Precoce deve considerar, além dos conhecimentos existentes sobre a estimulação precoce e áreas afins, também as necessidades individuais da criança e do seu meio ambiente, estabelecendo relação com as diretrizes curriculares da Educação Infantil. Tendo uma proposta de trabalho baseada nas ideias dos seguintes autores: Vygotsky, Piaget e Wallon. (DISTRITO FEDERAL, 2005).

Os principais objetivos da Educação Precoce giram em torno de desenvolver a questão perceptiva e motora utilizando todos os sentidos. Sendo que, os sentidos são o ponto chave quando se fala de Educação Precoce, as atividades incluem uma série de ações e atividades específicas e, os estímulos sensoriais servem para aprimorar o desenvolvimento da criança atendida no Programa. Além dos sentidos é importante trabalhar a questão motora de tonicidade, pois o movimento vai ajudar na escrita e conseqüentemente no desenvolvimento cognitivo do bebê.

Toda criança tem que passar pelo desenvolvimento neuromotor, mas algumas delas apresentam atraso significativo. Com isso, exercitar os músculos e a coordenação motora, previnem ou minimizam qualquer atraso que as crianças possam apresentar. Silva (1996), afirma que a estimulação é necessária em todos os momentos da vida da criança e não somente naquelas com atraso no desenvolvimento, deve ser assegurado ainda que, a estimulação tem que acontecer desde o primeiro mês de vida do bebê.

A estimulação entra antes de acontecer o atraso, os pais devem ficar atentos principalmente em crianças com alguma deficiência ou aquelas que nasceram prematuras. A participação dos pais é fundamental nesse processo. De acordo com a Orientação Pedagógica da Educação Especial (DISTRITO FEDERAL, 2010), é

importante que ocorra a mediação do professor e da família junto à criança, de modo que possa apoiar e colaborar com a ampliação da autonomia, da independência e da iniciativa de autogestão desse indivíduo. Para tanto, a família deve estar ciente que a atividade de estimulação precoce começa em casa, nos pequenos cuidados, como: aproveitando a amamentação, o banho e a troca de roupas como momentos de forma motivada por meio de diálogo e afeto (ARAÚJO, 2016). Os benefícios do programa de estimulação precoce são percebidos, segundo Micheletto (2008), pelos pais das crianças que se sentiram mais autoconfiantes e seguros ao participar das atividades de EP juntamente com seu filho.

O programa de Educação Precoce está inserido na educação especial da Secretaria de Educação do Distrito Federal, de acordo com o Currículo Em Movimento da Educação Básica – Educação Especial (2010), o serviço de apoio pedagógico a ser desenvolvido no contexto escolar pode ser oferecido sob os seguintes modos, segundo os saberes e as práticas: a) Educação precoce b) Centro de Ensino Especial c) Classe hospitalar d) Atendimento domiciliar e) Atendimento educacional especializado a estudantes com altas habilidades/superdotação.

Os atendimentos de Educação Precoce nas escolas públicas do Distrito Federal, acontecem em escolas de Educação Infantil e em Centro de Ensino Especial, as aulas são realizadas duas ou três vezes semanais, tendo atividades cognoscitivas com professores com formação em Pedagogia e, neuropsicomotoras com professores de educação física, em salas ambientes, meio líquido e parques infantis, sendo que a criança permanece no atendimento, dos 0 aos 3 anos e 11 meses de idade. (DISTRITO FEDERAL, 2005).

De acordo com a Orientação Pedagógica Atendimento educacional especializado a criança de 0 a 3 anos – Precoce (2005), o Programa deve ser disposto em quatro formas complementares de atendimento, sendo elas: momento individual de acolhimento da família e avaliação inicial da criança; momento grupal e ou individual realizado pelos professores; trabalho conjunto com a família do educando e por fim, o serviço de apoio pedagógico.

Com base nos mesmos documentos, para trabalhar como professor de Educação Precoce do DF é preciso, “ser integrante do quadro carreira de magistério público da categoria de professor de Educação Física, ou Pedagogia e ter preferencialmente curso de precoce ou experiência comprovada no atendimento, e realizar entrevista com a coordenação central ” (DISTRITO FEDERAL, 2005; 2010).

Esse programa é previsto no currículo da SEDF, para garantir e, proporcionar o desenvolvimento integral das crianças, dando acesso à construção do conhecimento a diferentes linguagens física, psicológica, intelectual e social, assim como a proteção, a saúde, a liberdade, o respeito, a dignidade, a brincadeira e a integração das crianças com os adultos (DISTRITO FEDERAL, 2010).

Sendo assim, o estímulo precoce consiste no planejamento de atividades psicomotoras e cognitivas específicas de aprendizagem, contando com o apoio da

família e da escola, como uma forma de orientar o potencial e a capacidade dos pequenos. Assim como, valorizar os aspectos do desenvolvimento infantil. Há muito a ser feito na busca da qualidade da Educação Precoce, visando sua divulgação e ampliação, devido a sua extrema importância.

### 3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PNE em suas metas não cita a estimulação precoce propriamente dita, mas indiretamente, apresenta ideias que favorecem a inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares de ensino. O público de zero a três anos com deficiência frequenta centros e escolas especiais privado-assistenciais por serem estes os espaços que reúnem profissionais melhor capacitados para a realização de atendimentos de crianças de risco. No âmbito da educação de crianças de zero a três anos com deficiência, existe o programa de educação precoce, o qual não abrange a maioria dos estados brasileiros.

Desse modo, é preciso investir na educação precoce em todas as escolas públicas do país e também, na inclusão de alunos oriundos da estimulação precoce dentro das escolas regulares, preparando o corpo docente, o corpo técnico e administrativo das escolas, em princípio, toda a comunidade escolar deveria ter conhecimento para trabalhar com alunos especiais. Deveria ainda, haver um investimento na adequação dos espaços para receber as crianças com deficiência. Pois, ao eliminar as barreiras arquitetônicas nas escolas, é possível melhor integrar as crianças com deficiência ao ensino regular. Outro elemento fundamental é o material didático pedagógico adequado, essencial para um bom trabalho com essas crianças.

Assim, o grande progresso que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva, garantidora da diversidade humana, em que desde o nascimento a criança pudesse ter oportunidade de crescimento e desenvolvimento de qualidade. O documento, “A educação especial no contexto do plano nacional de educação (2016), evidencia barreiras educacionais consideráveis à população com deficiência. O mesmo documento aponta para a necessidade de mudanças no atual sistema de ensino brasileiro, tendo por base uma educação comum para sujeitos particulares, nisso a verdadeira inclusão escolar permanece um desafio que demanda investimentos em diversas áreas, necessitando de esforços adicionais para a reconstrução de um novo padrão educativo (MORAES, 2016).

Como foi abordado, a educação precoce é de fundamental importância para o desenvolvimento e para a aprendizagem de crianças que necessitam serem estimuladas o quanto antes. Na área da saúde, há uma significativa preocupação por parte dos órgãos legais quanto à estimulação de crianças com deficiência, principalmente, aquelas que sofreram sequelas pela contaminação do *Zica Vírus*. Com relação à educação, em todo o país deveria haver políticas que valorizem a

educação de crianças de zero aos quatro anos de idade, tendo elas deficiência ou não, com foco na estimulação cognitiva e motora, sendo que tal preocupação poderia ser apresentada como uma meta decenal, inclusa no PNE, pois a Educação Precoce proporciona descobertas e o desenvolvimento infantil com vistas para a convivência em sociedade, a inclusão escolar e social. Espera-se que o presente estudo, demonstre a urgência e importância em se implementar a educação precoce nas escolas de todo o Brasil, despertando a motivação para o seguimento das ações de aplicação e exploração do trabalho de estimulação das funções cognitivas e motoras de crianças de risco, com deficiência, e aquelas com potencial para altas habilidades/superdotação.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Thaís Patrício De; OLIVEIRA, Márcia Paiva. **Estimulação precoce e o desenvolvimento de pessoas com Síndrome de down**. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, Câmara dos Deputados, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação**. Brasília: Inep, 2001.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce**: o portador de necessidades educativas especiais. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Especial, Brasília, 1995.

BRASIL. **O cuidado às crianças em desenvolvimento**: orientações para as famílias e cuidadores. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. **Planejando a próxima década**. Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: Presidência da República/Ministério da Educação, 2015.

BRASIL. **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**: Presidência da República. Brasília, 2007.

BUENO, J.G.S. **“A inclusão de alunos deficientes nas classes comuns do ensino regular”**. Temas sobre o Desenvolvimento. São Paulo: vol.9, n.8, 2001, p. 21-27.

DISTRITO FEDERAL. **Orientação Pedagógica Atendimento educacional especializado a criança de 0 a 3 anos – Precoce**. Brasília: SEEDF Diretoria de ensino especial Coordenação de Educação Precoce, 2005.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Orientação pedagógica da Educação Especial**. Brasília, 2010.

DOURADO, L.F. **Plano Nacional de Educação**: o epicentro das políticas de estado para a educação brasileira. Goiânia: Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.

DOURADO, L.F. **Plano Nacional de Educação**: PNE 2014/2024: avaliação e perspectivas / Luiz

Fernandes Dourado, (organizador). – Campinas, SP: Mercado de Letras, 2017.

GARCIA, R.M.C; MICHELS M.H. **Educação especial nas políticas de inclusão**: Uma análise do Plano Nacional de Educação. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 8, n. 15, p. 397-408, jul./dez. 2014.

MACHADO, C. **Plano nacional de educação (2011-2020)**: avaliação e perspectivas. Roteiro, Joaçaba, v. 39, n. 1, p. 261-266, jan./jun. 2014.

MADEIRA-COELHO, C. M. **Aprendizagem e desenvolvimento de pessoas com deficiência**, em Sílvia Ester Orrú (org) Estudantes com Necessidades Especiais, Rio de Janeiro: Wak, 2012.

MANTOAN, M.T.E. Educação **de qualidade para todos**: formando professores para inclusão escolar. Temas sobre desenvolvimento, V. 7, n. 40, (pp. 44-48), São Paulo: Memnon, 2006.

MICHELETTO, Marcos Ricardo Datti; DO AMARAL, Vera Lúcia Adami Raposo; MIRANDA, A.A.B. **Educação Especial no Brasil**: desenvolvimento histórico. Cadernos de História da Educação – n. 7 – jan. /dez. 2008.

MORAES, L. **A educação especial no contexto do Plano Nacional de Educação** / Louise Moraes. – Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

PAROLIN, Isabel Cristina Hierro. **Aprendendo a incluir e incluindo para aprender**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2006.

SAWAIA, B. Introdução: Exclusão ou inclusão perversa? In B. Sawaia, (Org). **As artimanhas da exclusão**. Análise psicossocial e ética da desigualdade social (pp. 07-13). Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de e KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães in. **Caderno de avaliação das metas do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024**. Organização: João Ferreira de Oliveira, Andrea Barbosa Gouveia e Heleno Araújo [Livro Eletrônico]. – Brasília: ANPAE, 2018.

SILVA, Neidi Liziane Copetti da; OTT, Ellen Carolina; HAMMES, Care Cristiane. **Os benefícios da educação precoce para as crianças com necessidades especiais do distrito federal**. Formação de professores: Contextos, sentidos e práticas. Educere, Curitiba – Brasil, 2017.

SILVA, M. de L. P.. **Estimulação essencial**. Por quê? Revista Integração, Brasília, ano 7, n. 16, 1996.

TEIXEIRA, Gustavo. **Manual do autismo**/Gustavo Teixeira. – 1.ed. – Rio de Janeiro: BestSeller, 2016.

## **SOBRE A ORGANIZADORA**

**MICHÉLLE BARRETO JUSTUS** Mestre em educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) em 2015, especialista em Gestão Escolar pelo Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional (ITDE) em 2009, pedagoga graduada pela UEPG em 2002 e graduada em Psicologia pela Faculdade Sant’Anna (IESSA) em 2010. Autora do livro “Formação de Professores em Semanas Pedagógicas: A formação continuada entre duas lógicas”. Atua como pedagoga na rede estadual de ensino.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Acesso à Educação Superior 77, 78, 81

AEE 2, 8, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 93, 94, 95, 99, 100, 138

Artes 18, 28, 41, 54, 142, 143, 177

Aspectos legais 13

Ataxia Espinocerebelar 171, 173, 174, 178

Atendimento Educacional Especializado 2, 4, 5, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 70, 73, 93, 94, 99, 100, 120, 122, 136, 137, 138, 142

Atribuições 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 102

Autismo 12, 18, 28, 154, 155, 156, 158, 160, 161

### C

Calorimetria 162, 163, 166, 169

Ciências 53, 66, 113, 126, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 171, 178, 187

Cultura Surda 54, 56, 57, 60, 61, 66, 168

Currículo 6, 8, 9, 16, 27, 34, 54, 71, 101, 111, 119, 120, 126, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 152

Curso 9, 14, 26, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 79, 89, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 149, 152, 154, 171, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 187

### D

Deficiência auditiva 146, 165, 179

Democratização 4, 15, 77, 78, 79, 81, 169

### E

Educação Especial 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 66, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 93, 98, 99, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 152, 158

Ensino a Distância (EAD) 77

Escola 2, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 48, 51, 54, 60, 63, 65, 72, 74, 81, 90, 94, 95, 97, 98, 101, 104, 106, 109, 110, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 147, 153, 157, 159, 160, 162, 163, 171, 174, 175, 176, 177, 192, 193, 196

Estimulação Precoce 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11

## **F**

Formação 7, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 50, 54, 58, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 84, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 102, 109, 110, 111, 115, 119, 128, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 145, 147, 156, 157, 166, 169, 181, 182, 187, 189, 198

Formação docente 17, 25, 30, 38, 93, 100, 102, 137

## **I**

Identidade 54, 55, 56, 57, 58, 60, 65, 70, 73, 102, 103, 107, 110, 111, 112, 149, 152

Inclusão educacional 7, 25, 27, 38, 43

Inclusão escolar 10, 11, 12, 38, 89, 91, 97, 98, 99, 136, 137, 141, 147, 152, 174, 176, 177

Inclusão social 40, 69, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 131, 196

## **J**

Jovens 2, 52, 54, 61, 63, 64, 65, 69, 86, 102, 120, 126

## **L**

Linux 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187

Literatura 43, 54, 59, 60, 61, 64, 66, 89, 91, 92, 93, 172

## **M**

Múltiplas deficiências 89, 90, 95, 96, 97, 100

## **P**

Plano Nacional de Educação (PNE) 1, 2, 3, 85, 137, 142

Políticas Públicas 2, 29, 37, 38, 40, 49, 69, 70, 72, 74, 77, 78, 85, 86, 87, 94, 97, 108, 115, 120, 123, 127, 132, 133, 134, 136, 138, 141

Processo de Ensino-Aprendizagem 27, 29, 154, 156, 158, 160

Público-alvo da educação especial 25, 28, 33, 34, 36, 137

## **R**

Racismo 101, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 111, 112

Reflexões Sociais 67

## **S**

Sistema Operacional 179, 181, 182, 185, 186

Sociedade capitalista 67, 68, 73, 75

Sujeito deficientes 67

Surdos 16, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 65, 66, 70, 134, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 182, 186

## T

Tecnologia 21, 22, 30, 41, 42, 43, 67, 71, 77, 78, 87, 93, 95, 96, 98, 100, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 165, 166, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181

Tecnologia Assistiva 21, 22, 30, 95, 165, 166, 171, 173, 174, 175, 176, 177

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-725-3



9 788572 477253